

Memorando de Entendimento

Entre

**A REPÚBLICA DE
MOÇAMBIQUE**

**Representada pelos Ministérios da Saúde,
da Planificação e Desenvolvimento e
das Finanças**

E

**Agência Canadiana para o Desenvolvimento
Internacional; Agência Catalã de Cooperação para
Desenvolvimento; Comissão Europeia; Ministério
dos Negócios Estrangeiros de Flandres; Agência
Francesa de Desenvolvimento; Ajuda Irlandesa;
Ministério dos Negócios Estrangeiros da Finlândia;
Ministério dos Negócios Estrangeiros da Noruega;
Agência Espanhola de Cooperação Internacional;
Agência Suíça de Desenvolvimento e Cooperação;
Embaixada Real da Dinamarca; Ministério
Holandês para a Cooperação para o
Desenvolvimento; Departamento do Reino Unido
para o Desenvolvimento Internacional; Fundo das
Nações Unidas para a Infância; Fundo das Nações
Unidas para a População**

**Relativamente ao
PROSAÚDE II**

MAPUTO, Julho de 2008

Memorandum of Understanding

Between

**REPUBLIC OF
MOZAMBIQUE**

**Represented by the Ministries of Health,
Planning and Development,
and Finance**

And

**Canadian International Development Agency;
Catalan Agency for Development Co-operation;
European Commission; Flemish Ministry of
Foreign Affairs; French Development Agency;
Irish Aid; Ministry for Foreign Affairs of
Finland; Norwegian Ministry of Foreign Affairs;
Royal Danish Embassy; Spanish International
Cooperation Agency; Swiss Agency for
Development and Co-operation;
The Dutch Ministry for Development
Cooperation; United Kingdom Department for
International Development; United Nations
Children's Fund; United Nations Population
Fund**

**Regarding
PROSAUDE II**

MAPUTO, July 2008

Índice	Index
Acrónimos e Siglas Preâmbulo Artigo 1 Compromissos Fundamentais Artigo 2 Âmbito do MdE Artigo 3 Responsabilidades Respectivas Artigo 4 Planificação, Orçamentação e Alocação dos Recursos Artigo 5 Compromissos e Desembolsos Artigo 6 Coordenação, Monitorização e Revisão Artigo 7 Relatórios e Documentos Artigo 8 Fluxo dos Fundos Artigo 9 Gestão Financeira, Procedimentos e Monitoria de Procura Artigo 10 Auditorias e Avaliações da Gestão Financeira Pública Artigo 11 Não cumprimento, <i>Força Maior</i> Artigo 12 Anti-corrupção Artigo 13 Modificação, Admissão e Retirada de PCs Artigo 14 Resolução de Conflitos Artigo 15 Disposições transitórias Artigo 16 Entrada em Vigor	Acronyms and Abbreviations Preamble Article 1 Fundamental Commitments Article 2 Scope of the MoU Article 3 Respective Responsibilities Article 4 Planning, Budgeting and Resource Allocation Article 5 Commitments and Disbursements Article 6 Co-ordination, Monitoring and Review Article 7 Reports and Documents Article 8 Flow of Funds Article 9 Financial Management, Procurement Procedures and Monitoring Article 10 Audits and Public Financial Management Assessments Article 11 Non-Compliance, <i>Force Majeure</i> Article 12 Anti-corruption Article 13 Modification, Admission and Withdrawal of CPs Article 14 Dispute Resolution Article 15 Temporary Provisions Article 16 Entry into Effect
ANEXOS Anexo 1: Especificações dos Doadores Anexo 2: QAD do Sector da Saúde Anexo 3: Calendário Anual para Planificação, Orçamentação e Relatórios Anexo 4: Termos de Referência do SWAP Saúde Anexo 5: Mecanismos do Fluxo Financeiro (Inicial e Final), incluindo notas explicativas Anexo 6: Normas de gestão específicas e procedimentos da Conta para o Aproveitamento de Medicamentos e Suprimentos Médicos Anexo 7: Avaliação da Gestão Financeira Pública Anexo 8: Cartas do e para o Tribunal Administrativo (TA) sobre as auditorias no Sector da Saúde	ANNEXES Annex 1: Donor Specifications Annex 2: Health Sector PAF Annex 3: Annual calendar for Planning, Budgeting and Reporting Annex 4: Terms of Reference for Health SWAP Annex 5: Financial Flow Mechanisms (Initial and Final), including explanatory notes Annex 6: Specific management norms and procedures for the Account for the Procurement of Drugs and Medical Supplies Annex 7: Public Financial Management Assessment Annex 8: Letters to and from the Administrative Court (TA) regarding the audits in the health sector
ACRÓNIMOS E SIGLAS ACA- Avaliação Conjunta Anual do Desempenho do Sector da Saúde BM - Banco de Moçambique CCC - Comité de Coordenação Conjunto CCS - Comité de Coordenação Sectorial CF - Ver FC CFMP (MTEF) - Cenário Fiscal de Médio Prazo CMAM - Central de Medicamentos e Artigos Médicos CNCS - Conselho Nacional Coordenador de Saúde CPs (PCs) - Parceiros de Cooperação CUT- Conta Única do Tesouro DAF - Direcção de Administração e Finanças DNT- Direcção Nacional do Tesouro	ACRONYMS AND ABBREVIATIONS ACA - Annual Joint Evaluation of the Performance of the Health Sector BM - Bank of Mozambique CCC - Joint Co-ordination Committee CCS - Sector Co-ordination Committee CF - Common Fund CFMP (MTEF) - Medium Term Expenditure Framework CMAM - Centre for Drugs and Medical Supplies CNCS - National Health Co-ordination Council CPs (PCs) - Co-operation Partners CUT - Single Treasury Account DAF - Directorate of Administration and Finance DNT - National Treasury Directorate

<p>DPS - Direcção Provincial de Saúde e-SISTAFE - Sistema Electrónico de Administração Financeira do Estado FC - Fundo Comum FCMSM - Fundo Comum de Medicamentos e Suprimentos Médicos FCP - Fundo Comum Provincial Forex - Moeda convertível GdM - Governo do Moçambique IGF - Inspeção Geral das Finanças MDM - Metas de Desenvolvimento do Milénio MF - Ministério das Finanças MdE - Memorando de Entendimento MISAU - Ministério da Saúde MPD - Ministério de Planificação e Desenvolvimento MTEF (CFMP) - Cenário Fiscal de Médio Prazo ODAMOz- base de dados – Base de dados sobre a Ajuda Oficial para o Desenvolvimento</p> <p>OE - Orçamento do Estado PAF - Ver QAD</p> <p>PAPs - Parceiros de Ajuda Programática PARPA - Plano de Acção para a Redução da Pobreza Absoluta PCs - Parceiros de Cooperação PEFA - Contabilidade de Despesas e Financiamento Público PES do Sector da Saúde - Plano Económico e Social do Sector da Saúde PESS - Plano Estratégico do Sector da Saúde PETS - Pesquisa de Localização das Despesas Públicas PFM - Gestão Financeira Pública QAD- Saúde (Health PAF) do Sector da Saúde - Quadro de Avaliação de Desempenho do Sector da Saúde RC - Revisão Conjunta SISTAFE - Sistema de Administração Financeira do Estado SNS - Serviço Nacional de Saúde SWAP - Abordagem Sectorial Ampla TA - Tribunal Administrativo TdR - Termos de Referência UFSA – Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições UGEA - Unidade Gestora e Executora das Aquisições</p>	<p>DPS - Provincial Health Directorate e-SISTAFE - Electronic State Financial Management System FC - See CF Common Fund FCMSM - Common Fund for Drugs and Medical Supplies FCP - Provincial Common Fund Forex - Convertible currency GoM - Government of Mozambique IGF- General Finance Inspectorate JR - Joint Review MDGs – Millennium Development Goals MF - Ministry of Finance MoU - Memorandum of Understanding MISAU - Ministry of Health MPD - Ministry of Planning and Development MTEF (CFMP) - Medium Term Expenditure Framework ODAMOz-database – Database on Official Development Aid to Mozambique OE - State Budget PAF (QAD) of the Health Sector - Health Sector Performance Assessment Framework PAPs - Program Aid Partners PARPA - Action Plan for the Reduction of Absolute Poverty PCs (CPs) - Co-operation Partners PEFA - Public Expenditure and Financing Accountability PES Health - Economic and Social Plan for the Health Sector PESS - Health Sector Strategic Plan PETS - Public Expenditure Tracking Survey PFM - Public Financial Management QAD - See PAF</p> <p>SISTAFE - State Financial Management System</p> <p>SNS -National Health Service SWAP - Sector Wide Approach TA - Administrative Court ToRs - Terms of Reference UFSA – Functional Unit for the Supervision of Procurement UGEA - Management and Execution Unit for Procurement</p>
---	---

<p>Memorando de Entendimento relativo ao apoio ao sector da saúde através de Procedimentos de Financiamento Conjunto entre o Ministério da Saúde, o Ministério de Planificação e Desenvolvimento e o Ministério das Finanças de Moçambique e o Grupo de Parceiros de Cooperação do Sector da Saúde.</p> <p>Este Memorando de Entendimento (doravante referido como MdE) relativamente aos Procedimentos de Financiamento Conjunto é assinado no dia 30 de Julho de 2008 entre o Ministério da Saúde (doravante referido como MISAU), o Ministério de Planificação e Desenvolvimento (doravante referido como MPD), o Ministério das Finanças (doravante referido como MF) do Governo de Moçambique (doravante referido como GdM) e os Parceiros de Cooperação (doravante referidos como “PCs”) para contribuir no financiamento para a implementação do Plano Estratégico do Sector de Saúde do MISAU (PESS). O MISAU, MPD, MF e os PCs são doravante referidos em conjunto como os Signatários.</p>	<p>Memorandum of Understanding regarding support to the health sector through Joint Financing Procedures between the Ministry of Health, the Ministry of Planning and Development and the Ministry of Finance of Mozambique and the Health Sector Group of Co-operation Partners.</p> <p>This Memorandum of Understanding (hereinafter referred to as MoU) regarding Joint Financing Procedures is signed on the 30th day of July 2008 between the Ministry of Health (hereinafter referred to as MISAU), the Ministry of Planning and Development (hereinafter referred to as MPD) and the Ministry of Finance (hereinafter referred to as MF) of the Government of Mozambique (hereinafter referred to as GoM), and the Co-operation Partners (hereinafter referred to as “CPs”) to contribute to the funding for the implementation of the Ministry’s Health Sector Strategic Plan (PESS). MISAU, MPD, MF and the CPs are hereinafter referred to together as the Signatories.</p>
Preâmbulo	Preamble
<p>i Este MdE estabelece os termos e procedimentos para canalizar o apoio financeiro externo ao Sector de Saúde no apoio à implementação do PESS no quadro geral de uma parceria entre o MISAU e o grupo alargado de PCs.</p>	<p>i This MoU sets out the terms and procedures for channelling external financial support to the Health Sector in support of implementation of the PESS within the overall framework of a partnership between MISAU and the enlarged group of CPs.</p>
<p>ii Esta parceria baseia-se nos princípios de uma Abordagem Sectorial Ampla harmonizada (SWAp) no apoio à edificação de um sistema de saúde eficaz que beneficie a população Moçambicana e que contribua para um desenvolvimento sustentável. A parceria pressupõe compromisso mútuo, fiabilidade, respeito, confiança e prestação de contas.</p>	<p>ii This partnership is based on the principles of a harmonized Sector-Wide Approach (SWAp) in support of building an effective health system that benefits the Mozambican population and contributes to sustainable development. The partnership presupposes mutual commitment, reliability, respect, confidence and accountability.</p>
<p>iii Este MdE, para apoio conjunto ao Sector da Saúde (doravante designado PROSAUDE II), é um documento elaborado no contexto do Compromisso de Kaya Kwanga (Código de Conduta) assinado em Abril de 2001, revisto e assinado em Julho de 2003, o qual dá um enquadramento aos assuntos de cooperação entre os PCs e o GdM. Este MdE é também consistente com o MdE entre o Governo e os Parceiros de Ajuda Programática (PAPs) para a concessão de Apoio Directo ao Orçamento e à Balança de Pagamentos.</p>	<p>iii This MoU, for joint support to the Health Sector (hereinafter referred to as PROSAUDE II), is a document prepared in the context of the Kaya Kwanga Commitment (Code of Conduct) signed in April 2001, revised and signed in July 2003, which frames the co-operation issues between the CPs and the GoM. This MoU is also consistent with the MoU between the GoM and Program Aid Partners (PAPs) for the provision of Direct Budget and Balance of Payments Support.</p>
<p>iv Este MdE apresenta um único mecanismo de financiamento, inscrito no Orçamento do Estado (OE), pelo qual serão disponibilizados fundos através do Tesouro e auditados com o OE pela Inspecção Geral de Finanças (IGF) e pelo Tribunal Administrativo (TA). Pretende-se que os fundos destinados à aquisição de medicamentos e suprimentos médicos transitem pela Conta Única do Tesouro (CUT) logo que for apropriado. Os Signatários assumem o compromisso de trabalhar nesse sentido e atingirem esta meta a médio prazo (ver Artigo 15.4).</p>	<p>iv This MoU presents a single financing mechanism, inscribed within the State Budget (OE), by which funds will be made available through the Treasury and audited with the OE by the General Finance Inspectorate (IGF) and by the Administrative Court (TA). It is intended that funds meant for the purchase of medicines and medical supplies pass through the Single Treasury Account (CUT) as soon as is appropriate. The Signatories commit themselves to work along these lines and to achieve this goal in the medium term (see Article 15.4).</p>
<p>v Este documento substitui o Memorando de Entendimento entre o GdM e um Grupo de Doadores relativamente ao Fundo Comum de Apoio ao Sector de</p>	<p>v This document replaces the Memorandum of Understanding between the GoM and a Donor Group regarding the Common Fund for Support to the Health</p>

Saúde (PROSAUDE I) assinado em Novembro de 2003 incluindo a Adenda ao PROSAUDE respeitante ao Fundo Comum Provincial (FCP), assinada em Maio de 2004, a Adenda ao PROSAUDE respeitante ao Fundo Comum de Medicamentos e Suprimentos Médicos (FCMSM), assinada em Julho 2004, e a segunda Adenda à Adenda ao PROSAUDE respeitante ao Fundo Comum de Medicamentos e Suprimentos Médicos (FCMSM), assinada em Março de 2007.	Sector (PROSAUDE I) signed in November 2003, including the Addendum to the PROSAUDE of the Provincial Common Fund (FCP), signed in May 2004, the Addendum to the PROSAUDE of the Common Fund for Drugs and Medical Supplies (FCMSM), signed in July 2004, and the 2 nd Addendum to the Addendum to the PROSAUDE of the Common Fund for Drugs and Medical Supplies (FCMSM), signed in March 2007.
vi Os Anexos de 1 a 8 são documentos de referência e fazem parte integrante deste Memorando de Entendimento. Estes podem ser revistos pelos GTs conjuntos do MISAU e PCs, com revisões aprovadas conjuntamente pelo MISAU e os PCs.	vi Annexes 1 to 8 are reference documents and are an integral part of this Memorandum of Understanding. They can be revised by the joint MISAU and CP WGs, with revisions approved jointly by MISAU and the CPs.
vii As contribuições financeiras de cada PC serão acordadas no âmbito dos “Acordos Bilaterais” entre o GdM e o respectivo PC. O presente MdE, como o quadro referencial para o apoio dos PCs ao PROSAUDE II, será a base para estes acordos bilaterais e será anexado aos mesmos. Em caso de discrepâncias entre as disposições específicas do acordo bilateral e o MdE, o PC em causa informará os signatários sobre essas discrepâncias. Todas as especificações dos doadores individuais ao MdE estarão reflectidas no Anexo 1 e nos acordos bilaterais. O presente MdE não é um tratado internacional. As cláusulas dos acordos bilaterais prevalecem sobre este MdE. Os PCs comprometem-se a reduzir e eliminar essas excepções com o decorrer do tempo, se possível dentro do período de duração deste MdE.	vii Financial contributions by each CP will be agreed upon within the context of the “Bilateral Agreements” between the GoM and the respective CP. The present MoU, as a framework for the CPs support to PROSAUDE II, will be the basis for these bilateral agreements and will be annexed to those. In the event of discrepancies between the specific provisions of the bilateral agreement and the MoU, the CP concerned will inform the signatories regarding those discrepancies. All individual donor specifications to the MoU will be reflected in Annex 1 and in the bilateral agreements. This MoU is not an international treaty. The provisions of the bilateral agreements will prevail over this MoU. CPs are committed to reduce and eliminate those exceptions over time, if possible inside the duration of this MoU.
Neste sentido, os Signatários acordam como se segue:	Therefore, the Signatories have agreed as follows:
Artigo 1 Compromissos Fundamentais	Article 1 Fundamental Commitments
Os compromissos fundamentais que formam a base da cooperação dos parceiros do sector de saúde são: <ul style="list-style-type: none"> • O compromisso de Moçambique em atingir as Metas de Desenvolvimento do Milénio (MDM) para saúde; • Um compromisso para assegurar a qualidade e eficácia dos serviços de saúde para responder às necessidades de Moçambique e para a promoção de equidade regional e de género na prestação de serviços de saúde; • O empenho do MISAU para práticas sólidas de gestão financeira e de procura, transparência e boa governação na utilização de fundos e sua determinação no fortalecimento das capacidades institucionais e de gestão no Sector da Saúde. 	The fundamental commitments forming the basis of the cooperation of the health sector partners are: <ul style="list-style-type: none"> • Mozambique’s commitment to meet the Millennium Development Goals (MDGs) for health; • A commitment to ensuring the quality and effectiveness of the health services in order to respond to Mozambique’s needs and to the promotion of regional and gender equity in health service provision; • MISAU’s commitment to sound financial management and procurement practices, transparency and good governance in the use of funds, and its determination to strengthen institutional and management capacity in the health sector.
Artigo 2 Âmbito do MdE	Article 2 Scope of the MoU
2.1 O presente MdE foi elaborado no contexto do Plano Estratégico do Sector da Saúde (PESS) de Moçambique, formulado no âmbito do programa geral do GdM para o desenvolvimento económico e social, e da Estratégia de Redução da Pobreza Absoluta (PARPA). O PESS estabelece a visão do GdM para a melhoria do estado de saúde da população Moçambicana, especialmente dos pobres. Enfatiza a expansão de cuidados de saúde de qualidade como	2.1 The present MoU has been drawn up within the context of the Mozambican Health Sector Strategic Plan (PESS), formulated within the context of the GoM’s overall economic and social development program and of the Absolute Poverty Reduction Strategy (PARPA). The PESS lays out the GoM’s vision for improving the health status of the Mozambican population, especially the poor. It emphasizes the expansion of quality health care as the cornerstone of improvement of the health

base para a melhoria do estado de saúde da população.	status of the population.
<p>2.2 Este MdE estabelece os procedimentos financeiros para a canalização dos fundos externos através de mecanismos comuns alinhados tanto quanto possível com o sistema de gestão de financiamento público do GdM, para o apoio à implementação do PESS a fim de fortalecer a capacidade institucional e de gestão financeira, em termos de:</p> <p>(i) Monitorização e avaliação conjunta anual do desempenho do MISAU e dos PCs em relação às metas acordadas no que respeita à implementação do PESS e do PES anual;</p> <p>(ii) Procedimentos comuns para compromissos e desembolsos por parte dos PCs;</p> <p>(iii) Procedimentos para elaboração dos balanços e dos relatórios de auditoria.</p>	<p>2.2. This MoU establishes the financial procedures for the channelling of external funds through common mechanisms aligned as much as possible with the GoM's public financial management system, to support implementation of the PESS in order to strengthen institutional and financial management capacity, in terms of:</p> <p>(i) Annual joint monitoring and evaluation of performance of MISAU and the CPs against agreed targets for the implementation of the PESS and the annual PES;</p> <p>(ii) Common procedures for commitment and disbursement on the part of the CPs;</p> <p>(iii) Procedures for reporting and auditing.</p>
<p>2.3 Os Signatários esforçar-se-ão para que haja o mais alto grau de alinhamento com o sistema orçamental e de contabilidade e com a legislação do GdM, com o objectivo de um alinhamento de processos de forma a tornar a planificação e implementação mais eficientes, reduzir o fardo administrativo e minimizar os custos de transacção, reconhecendo ao mesmo tempo a necessidade de fortalecer a capacidade e procedimentos internos do MISAU.</p>	<p>2.3. The Signatories strive to achieve the highest degree of alignment with the budgetary and accounting system and with the GoM's legislation, with the objective of an alignment of processes so as to make planning and implementation more efficient, reduce the administrative burden and minimize transaction costs, while at the same time recognizing the need to strengthen MISAU's internal capacity and procedures.</p>
<p>2.4 Com este MdE os Signatários comprometem-se a respeitar os princípios de harmonização e alinhamento, tal como internacionalmente acordados no contexto da Declaração de Paris sobre a Eficácia da Ajuda e o princípio da mútua prestação de contas, incluindo a componente financeira. O GdM também se compromete a encorajar todas as agências parceiras que tencionam contribuir para o sector de saúde a assinar e a cumprir o MdE do PROSAUDE II.</p>	<p>2.4 With this MoU, the Signatories commit themselves to respect the principles of harmonization and alignment, as internationally agreed in the context of the Paris Declaration on Aid Effectiveness and the principle of mutual accountability, including the financial component. The GoM also commits itself to encourage all partner agencies intending to contribute to the health sector, to sign and comply with the PROSAUDE II MoU.</p>
<p>Artigo 3 Responsabilidades Respectivas</p>	<p>Article 3 Respective Responsibilities</p>
<p>3.1 O MISAU é responsável pela implementação do PESS. Seguindo o ciclo anual de planificação e orçamento anual do GdM, o MISAU traduzirá o PESS num Plano Económico e Social anual para o Sector da Saúde (PES do Sector da Saúde) para que seja consistente com o quadro de indicadores e metas anuais acordados entre o MISAU e os PCs para monitorar o progresso da implementação do PESS (Quadro de Avaliação de Desempenho do Sector da Saúde ou QAD-Saúde, ver o Artigo 4.2 e o Anexo 2). O objectivo do PES do Sector da Saúde é o de reflectir todas as intervenções, metas e recursos internos e externos do sector, e será objecto de discussão entre o MISAU e todos os PCs antes da sua finalização.</p>	<p>3.1 MISAU is responsible for the implementation of the PESS. Following the GoM's annual planning and budgeting cycle, MISAU will translate the PESS into an annual Economic and Social Plan for the Health Sector (Health Sector PES) which is consistent with the matrix of indicators and annual targets agreed upon by MISAU and the CPs for monitoring the progress of PESS implementation (Health Sector Performance Assessment Framework or Health PAF, see Article 4.2 and Annex 2). The aim of the Health Sector PES is to reflect all of the sector's interventions, targets, and internal and external resources, and will be the subject of discussion between MISAU and all of the CPs prior to its finalization.</p>
<p>3.2 Os PCs assegurarão a previsibilidade da provisão de fundos, fornecendo ao MISAU uma indicação do seu compromisso financeiro de médio prazo, preferencialmente numa base rotativa de pelo menos três anos consecutivos, baseado nas necessidades orçamentais do PESS e consistentes com o Cenário Fiscal de Médio Prazo (CFMP). Os compromissos serão confirmados numa base anual, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Artigo 5.</p>	<p>3.2 The CPs will ensure the predictability of funds provision, by providing MISAU with an indication of their medium-term financial commitment, preferably on a rolling basis over at least three consecutive years, based on the budget needs of the PESS and consistent with the Medium Term Expenditure Framework (MTEF). The commitments will be confirmed on an annual basis, in accordance with the procedures set out in Article 5.</p>

<p>3.3 O MISAU informará imediatamente a todos os PCs sobre quaisquer circunstâncias que possam interferir ou ameaçar a utilização correcta dos fundos do PROSAÚDE II. Para a resolução da questão, o MISAU convocará uma reunião para consultar os PCs sobre as acções adequadas a serem tomadas. Os PCs podem decidir suspender, reduzir ou cancelar os desembolsos se os compromissos fundamentais (Artigo 1) ou pressupostos básicos (Artigo 4.1) forem comprovadamente violados.</p>	<p>3.3 MISAU will immediately inform all CPs of any circumstances as may interfere with or threaten the proper use of PROSAUDE II funds. In order to resolve the issue, MISAU will call a meeting to consult with the CPs on suitable action to be taken. CPs can decide to suspend, reduce or cancel disbursements if the fundamental commitments (Article 1) or basic assumptions (Article 4.1) are proven to have been violated.</p>
<p style="text-align: center;">Artigo 4</p> <p>Planificação, Orçamentação e Alocação dos Recursos</p>	<p style="text-align: center;">Article 4</p> <p>Planning, Budgeting and Resource Allocation</p>
<p>4.1 Os fundos do PROSAÚDE II serão utilizados para cobrir todas as despesas elegíveis, definidas como:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Consistentes com o PESS; (ii) Consistentes com o Plano Económico e Social Anual do Sector da Saúde (PES do Sector da Saúde), que tenha sido formalmente apresentado e discutido com os PCs antes de ser enviado para o MPD; e (iii) Reflectidas no orçamento aprovado (ou legalmente revisto) pela Assembleia da República. <p>Os PCs em nenhuma circunstância devem consignar as suas contribuições ao PROSAÚDE II para actividades específicas. Os fundos do PROSAÚDE II podem ser usados para todas as despesas orçamentadas dentro do sector e não precisam de ser limitados ao financiamento de despesas classificadas como investimentos.</p>	<p>4.1 PROSAUDE II funds will be used to cover all eligible expenditures, defined as being:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Consistent with the PESS; (ii) Consistent with the Annual Economic and Social Plan of the Health Sector (Health Sector PES), that has been formally presented and discussed with the CPs before sending it to MPD; and (iii) Reflected in the budget approved (or legally revised) by the Parliament (Assembleia da República). <p>Under no circumstances should the CPs earmark their contributions within PROSAUDE II for specific activities. PROSAUDE II funds can be used for all budgeted expenditures within the sector, and need not be limited to the financing of expenditures classified as investment.</p>
<p>4.2 O PES do Sector da Saúde deverá demonstrar a forma como o MISAU tenciona atingir as metas do Quadro de Avaliação de Desempenho do Sector da Saúde (QAD do Sector da Saúde) e deverá incluir a metodologia e os critérios usados para a priorização e a alocação de recursos, bem como as recomendações do Balanço de PES e da Avaliação Conjunta Anual (ACA) do desempenho do sector de saúde do ano n-1 e as das Avaliações da Gestão Financeira Pública (PFM) e das auditorias dos anos anteriores. O QAD do Sector da Saúde é uma matriz acordada de indicadores de recursos, produto, resultado, impacto e processo e as suas respectivas metas para medir o desempenho do sector na prestação de serviços de qualidade através de gestão efectiva e eficiente e da utilização de recursos humanos e financeiros a nível nacional, provincial e distrital. As metas de desempenho do sector da saúde do ano n+1 serão acordadas entre o MISAU e os PCs como parte do processo de planificação do ano n e o progresso face a essas metas será avaliado através do processo da ACA, incluindo o QAD do Sector da Saúde, no ano n+2. Os Signatários juntarão anualmente o QAD acordado do Sector de Saúde a este MdE anualmente como um anexo actualizado (ver Anexo 2).</p>	<p>4.2 The Health Sector PES should demonstrate how MISAU intends to reach the targets for the Health Sector Performance Assessment Framework (Health Sector PAF), and should include the methodology and criteria used for their prioritization and resource allocation, as well as the recommendations of the Balanço de PES and the Annual Joint Evaluation (ACA) of the health sector's performance of year n-1 and those of the Public Financial Management Assessment (PFM) and audits of previous years. The Health Sector PAF is an agreed matrix of input, output, outcome, impact and process indicators and their respective targets to measure performance of the sector in delivering quality services through effective and efficient management and utilization of human and financial resources at national, provincial and district levels. Targets for the health sector's performance in year n+1 will be agreed between MISAU and the CPs as part of the year n planning process, and progress against them will be assessed through the ACA process, including the Health Sector PAF, in year n+2. The Signatories will attach the agreed Health Sector PAF to this MoU annually as an updated annex (see Annex 2).</p>
<p>4.3 As alterações ao PES e ao orçamento do Sector da Saúde, que sejam da responsabilidade legal do Governo, serão feitas em conformidade com as leis do orçamento e do SISTAFE. Qualquer adenda requerendo aprovação pelo MF e MPD será partilhada com os PCs para sua informação.</p>	<p>4.3 Alterations to the Health Sector PES and budget which are the legal responsibility of the Government will be made in conformity with the budget and SISTAFE laws. Any addendum requiring approval by the MF or MPD will be shared with the CPs for their information.</p>

<p>4.4 Todas as actividades do sector deverão ser planificadas e reportadas (ver Anexo 3), independentemente da fonte de financiamento. O MISAU garantirá que os registos financeiros de todas as actividades geridas pelo MISAU, sejam feitos de acordo com a legislação e normas em vigor no país.</p>	<p>4.4 All of the sector's activities will be planned and reported (see Annex 3), whatever the source of financing. MISAU will guarantee that the financial records of all activities managed by MISAU are in accordance with the current national norms and legislature.</p>
<p style="text-align: center;">Artigo 5 Compromissos e Desembolsos</p>	<p style="text-align: center;">Article 5 Commitments and Disbursements</p>
<p>5.1 Para facilitar a planificação integrada e a elaboração do orçamento anual de acordo com o ciclo do GdM, os PCs comunicarão anualmente o total dos compromissos financeiros que pretendem disponibilizar para o sector no ano seguinte, no período de quatro semanas após a Revisão Conjunta Anual (por volta de Abril de cada ano) do ano n.</p> <p>Para garantir uma previsibilidade mínima, uma vez dados, os compromissos não poderão ser reduzidos e serão desembolsados, excepto em caso de violação dos compromissos fundamentais (Artigo 1) e pressupostos básicos (Artigo 4.1) deste MdE.</p> <p>O PES preliminar do Sector da Saúde para o ano n+1, apresentado pelo MISAU no CCS em Julho do ano n, tomará em conta os compromissos financeiros para PROSAUDE II como dados pelos PCs em Maio do ano n.</p> <p>Os compromissos serão inscritos na base de dados ODAMoz. Os PCs esforçar-se-ão por fornecer também até meados de Novembro de cada ano os compromissos indicativos para os anos n+2, n+3 e n+4 conforme necessário para o processo de preparação do CFMP.</p>	<p>5.1 In order to facilitate integrated planning and annual budget preparation in accordance with GoM's cycle, the CPs will communicate annually the total financial commitments which they intend to make available to the sector for the following year, within a four-week period following the end of the Annual Joint Review (around April each year) in year n.</p> <p>In order to guarantee minimal predictability, once commitments are given, they cannot be reduced and will be disbursed, except in the event of violation of the fundamental commitments (Article 1) and basic assumptions (Article 4.1) of this MoU.</p> <p>The preliminary Health Sector PES for year n+1, as presented by MISAU in the CCS in July of year n, will take into account the financial commitments to PROSAUDE II as given by the CPs in May of year n.</p> <p>The commitments will be entered into the ODAMoz database. The CPs will also endeavour to provide by Mid November of each year the indicative commitments for the years n+2, n+3 and n+4 as required for the MTEF preparation process.</p>
<p>5.2 Para a determinação dos seus compromissos financeiros anuais para o ano seguinte (n+1), os PCs avaliarão no ano n os resultados do desempenho do GdM no sector de saúde do ano n-1, demonstrado pelo resultado da ACA do desempenho do sector da saúde, em particular medidos através dos indicadores e das metas do QAD do Sector da Saúde (ver Anexo 2), incluindo os relacionados com a gestão financeira e os resultados dos relatórios das auditorias disponíveis e as Avaliações da Gestão Financeira Publica. Tendo em conta metas acordadas, o progresso no ano n-1 (e em termos de auditorias financeiras, n-2) afetarà os níveis de compromisso para o ano n+1.</p>	<p>5.2 For determination of their annual financial commitments for the following year (n+1), the CPs will assess in year n the results of the GoM's performance in the health sector for year n-1, as demonstrated through the outcome of the ACA of the health sector's performance, in particular measured through the Health Sector PAF indicators and targets (see Annex 2), including the ones related to financial management and the results of available audit reports and Public Financial Management Assessments. Considering agreed targets, the progress in year n-1 (and in terms of financial audits, n-2) will affect commitment levels for year n+1.</p>
<p>5.3 Um plano de desembolso para o ano n+1 será acordado entre o MISAU e os PCs antes do final do ano n. Este plano levará em conta, na medida do possível, o plano de tesouraria do MISAU baseado no PES do Sector da Saúde. Os desembolsos pelos PCs serão efectuados em uma ou duas tranches anuais (fixas ou variáveis - ver Anexo 1). Ao longo do ano fiscal os desembolsos serão feitos de forma atempada conforme acordado no calendário (ver Anexo 3), a fim de respeitar as necessidades financeiras do MISAU, independentemente do desempenho do sector no respectivo ano ou por razões de atrasos na submissão de relatórios do referido ano.</p>	<p>5.3 A disbursement plan for year n+1 will be agreed upon between MISAU and the CPs prior to the end of year n. As much as possible, this plan will take into account MISAU's treasury plan, based on the Health Sector PES. The disbursements by the CPs will be made in one or two annual (fixed or variable - see Annex 1) tranches. Over the fiscal year disbursements will be made in a timely fashion as agreed in the calendar (see Annex 3), so as to respect MISAU's financial needs, independently of the sector's in-year performance or for reason of delays in the submission of reports during the year concerned.</p>

<p>5.4 O MISAU enviará um pedido formal de desembolso, por escrito, a cada um dos PCs, com antecedência mínima de 5 (cinco) semanas antes da data acordada para o desembolso. Assim que o desembolso for efectuado cada PC informará o MISAU para efeitos de confirmação e cruzamento de informação. O MISAU ou o MF confirmarão imediatamente, por escrito, ao PC em questão, a recepção dos fundos.</p>	<p>5.4 MISAU will send a formal written request to each one of the CPs, at least 5 (five) weeks prior to the agreed date of disbursement. As soon as the disbursement has been made each CP will inform MISAU for purposes of confirmation and cross-checking of information. MISAU or MF will immediately confirm receipt of the funds, in writing, to the CP concerned.</p>
<p>5.5 As despesas incluem despesas efectivas e despesas comprometidas mas não efectuadas. As despesas comprometidas mas não efectuadas incluem:</p> <p>(i) A porção não executada do valor dos contratos assinados em execução na procura de bens, prestação de serviços e de obras de empreitadas, inscritos e orçamentados no Orçamento do Estado do ano n;</p> <p>(ii) Despesas por pagar e, excepcionalmente, não pagas até ao encerramento do exercício.</p> <p>Despesas comprometidas mas não efectuadas serão pagas no ano n+1 para completar as respectivas actividades iniciadas no ano n.</p>	<p>5.5 Expenditures include actual expenditures and committed but not paid expenditures. Committed but not paid expenditures include:</p> <p>(i) The non-executed portion of the value of signed contracts under execution in the procurement of goods, delivery of services and construction works, inscribed and budgeted for in the State Budget of year n;</p> <p>(ii) Expenditure to be paid and, exceptionally, not paid until the closure of the exercise.</p> <p>Committed but not paid expenditures will be paid in year n+1 to complete their respective activities as already commenced in year n.</p>
<p style="text-align: center;">Artigo 6 Coordenação, Monitorização e Revisão</p>	<p style="text-align: center;">Article 6 Co-ordination, Monitoring and Review</p>
<p>6.1 A coordenação, monitorização e revisão respeitantes à implementação do PESS terão lugar no contexto do SWAP (ver os TdRs no Anexo 4) e a estrutura dos relatórios será tal como definido no Artigo 7. O cumprimento dos termos deste MdE por parte do PCs, em particular nos Artigos 2, 4 e 5, será monitorado numa base anual através de indicadores relevantes no QAD do Sector de Saúde.</p>	<p>6.1 Co-ordination, monitoring and review with regard to the implementation of the PESS will take place within the context of the SWAP (see ToRs in Annex 4) and the reporting structure as defined in Article 7. Compliance with the terms of this MoU on the part of the CPs, in particular with Articles 2, 4 and 5, will be monitored on an annual basis through relevant indicators in the Health Sector PAF.</p>
<p>6.2 A monitorização e o processo de revisão têm como objectivo estarem integralmente em harmonia e integradas na planificação, orçamento e ciclo de apresentação de relatórios do GdM e seguem um calendário acordado (Anexo 3).</p>	<p>6.2 The monitoring and the review process have as their objective to be fully in harmony with and integrated into the GoM's planning, budgeting, and reporting cycle and follow an agreed timetable (Annex 3).</p>
<p>6.3 Quaisquer preocupações com a implementação do PESS, e a utilização dos fundos do PROSAUDE II em relação a este assunto, serão em primeira instância abordadas através de mecanismos conjuntos de coordenação, monitorização e análise.</p>	<p>6.3 Any concerns with the implementation of the PESS, and the use of PROSAUDE II funds in relation to this matter, will in the first instance be addressed through joint co-ordination, monitoring and analysis mechanisms.</p>
<p style="text-align: center;">Artigo 7 Relatórios e Documentos</p>	<p style="text-align: center;">Article 7 Reports and Documents</p>
<p>7.1 Numa base anual o MISAU providenciará a todos os PCs todos os documentos relevantes do sector (ver Anexos 3 e 4) relativos à planificação anual, orçamentação e monitorização tal como especificado:</p> <p>Documentos da planificação e monitoria:</p> <p>(i) O PES anual do Sector da Saúde, incluindo o orçamento do sector de Saúde;</p> <p>(ii) A matriz dos indicadores de desempenho do sector (QAD do Sector da Saúde);</p> <p>(iii) Relatórios anuais de progresso do PES do Sector da Saúde (Relatórios do Balanço do PES-Sectorial), baseados no QAD do Sector da Saúde para o ano n-1;</p> <p>(iv) O Relatório de Execução Orçamental do ano n-1;</p>	<p>7.1 On an annual basis MISAU will provide all CPs with all relevant sector documents (see Annexes 3 and 4) in respect of annual planning, budgeting and monitoring, as specified:</p> <p>Planning and monitoring documents:</p> <p>(i) The annual Health Sector PES, including the health sector budget;</p> <p>(ii) The matrix of sector performance indicators (Health Sector PAF);</p> <p>(iii) Annual progress reports of the PES of the Health Sector (Reports on "Balanço do PES-Sectorial"), based on the Health Sector PAF for year n-1;</p> <p>(iv) Budget Execution Report for year n-1;</p>

(v) Relatórios anuais de auditoria externa e interna e relatórios de Avaliação da Gestão Financeira Pública.	(v) Annual external and internal audit reports and Public Financial Management Assessment reports.
7.2 O MISAU disponibilizará cópias dos documentos mencionados no artigo 7.1 aos PCs até 10 (dez) dias úteis antes das datas fixadas para as reuniões entre o MISAU e os PCs, nas quais os relatórios serão apresentados e discutidos (ver Anexos 3 e 4). O não cumprimento desta regra resultará no adiamento das referidas reuniões e as mesmas serão fixadas logo após o envio dos relatórios aos PCs.	7.2 MISAU will furnish the CPs with copies of the documents mentioned in Article 7.1, not later than 10 (ten) working days prior to the dates set for the meetings between MISAU and CPs in which the reports will be presented and discussed (see Annexes 3 and 4). Non-compliance with this rule will result in postponement of the above-mentioned meetings, with the latter being scheduled immediately following the sending of the reports to the CPs.
7.3 Os PCs irão comentar os documentos e relatórios referidos no artigo 7.1 nos prazos acordados entre as partes. Estes documentos serão a base para discussão e reuniões no âmbito do SWAP (ver Anexos 3 e 4). Ausência de comentários por parte dos PCs nos prazos acordados pelos Signatários será interpretada como tendo os PCs tomado uma posição de “sem comentários” em relação a esses documentos.	7.3 The CPs will comment on the documents and reports referred to in Article 7.1 within the time limits agreed between the parties. These documents will form the basis for discussion and meetings within the context of the SWAP (see Annexes 3 and 4). Absence of comments from the CPs within the time limits agreed upon by the Signatories will be interpreted as the CPs having taken a position of “no comment” on those documents.
Artigo 8 Fluxo dos Fundos	Article 8 Flow of Funds
8.1 Os desembolsos serão depositados numa conta Forex específica em USD e/ou Euro, indicada pelo GdM, titulada pelo Ministério das Finanças Direcção Nacional do Tesouro, domiciliada no Banco de Moçambique (BM). A partir desta conta Forex os fundos serão transferidos para uma conta transitória em Meticais e desta para a CUT Geral. Na CUT Geral os fundos de PROSAUDE II serão codificados como fundos externos ou internos, dependendo das especificações do doador (ver Anexo 1). A conta transitória vai manter-se enquanto for necessário. Mudanças na codificação dos fundos devem ser comunicados depois da Avaliação Conjunta Anual (ACA) e antes de 30 de Maio do ano n. Da CUT Geral, seguirão os procedimentos financeiros nacionais. Este fluxo de fundos está descrito no Anexo 5.	8.1 Disbursements shall be deposited into a specific Forex account in USD and/or Euro, indicated by the GoM, entitled to of the Ministry of Finance- the National Directorate of Treasury, hosted by the Bank of Mozambique (BM). From this Forex account funds will be transferred via a transitory account in Meticais to the General CUT (see Annex 5a and 5b). In the General CUT the PROSAUDE II funds will be coded as either internal or external funds, depending on the specification of the donor (see Annex 1). The transitory account will remain in place only for so long as it is required. Changes in the coding of funds has to be communicated by the CPs to MISAU, after the Annual Joint Evaluation (ACA) and before 30 de Maio of year n. From the General CUT, it will follow national financial procedures. This flow of funds is described in Annex 5.
8.2 Como medida temporária, até que os fundos destinados à procura de medicamentos e suprimentos médicos sejam integrados na conta Forex, os desembolsos dos PCs serão também depositados numa conta Forex em Francos Suíços, em nome do Banco de Moçambique, no Credit Suisse em Zurique (ver Anexo 5). Assim que as condições do Artigo 15.4 forem satisfeitas, serão usada somente a conta Forex em Moçambique. Os juros ganhos na designada conta Forex no Credit Suisse serão creditado na mesma conta e serão utilizados para os mesmos fins a que se destinam esses fundos.	8.2 As a temporary measure, until such time as the funds meant for the procurement of medicines and medical supplies are integrated into the Forex account, CPs disbursements will also be deposited into a Forex account in Swiss Francs, in the name of the Bank of Mozambique, on the Credit Suisse account in Zurich (see Annex 5). Once the conditions of Article 15.4 are met, only the Forex account in Mozambique will be used. The interest earned on the designated Forex account in Credit Suisse will be credited to the same account.
8.3 Os saldos, isto é os fundos não executados, poderão ter tratamentos diferentes pelos diferentes PCs de acordo com as seguintes opções: i. Os saldos em Meticais, que já estejam inscritos na CUT Geral, e codificados como fundos internos, terão o mesmo tratamento que o Orçamento do Estado (OE); ii. Os saldos em Meticais, que já estejam inscritos	8.3 The balances, i.e. the non-executed funds, may be treated differently by different CPs, in accordance with the following two options: i. The balances in Meticais, which are already inscribed in the General CUT and coded as internal funds, will be treated the same as for the State Budget (OE); ii. The balances in Meticais, which are already

<p>na CUT Geral, e codificados como fundos externos, serão reinscritos no orçamento do Sector do ano n+1 como recursos externos do sector.</p> <p>Para mais detalhes ver Anexo 1 em relação à codificação dos fundos dos parceiros e Anexo 5 em relação ao fluxo dos fundos.</p>	<p>inscribed in the General CUT and coded as external funds, will be re-inscribed into the budget of the Sector in year n+1 as external resources of the sector.</p> <p>See for more details Annex 1 regarding coding of donor funds and Annex 5 regarding the financial flow.</p>
<p>8.4 Os saldos a nível da conta Forex, em moeda externa, serão reinscritos no orçamento do Sector do ano n+1.</p>	<p>8.4 The balances at the level of the Forex account in foreign currency will be re-inscribed into the budget of the Sector in year n+1.</p>
<p>Artigo 9 Gestão Financeira, Procedimentos e Monitoria de Procura</p>	<p>Article 9 Financial Management, Procurement Procedures and Monitoring</p>
<p>9.1 O MISAU executará toda a gestão financeira de acordo com a legislação nacional aplicável, considerando especificamente a gestão financeira tal como estabelecida na Lei do Sistafe 9/2002, de 12 de Fevereiro, o Decreto 23/2004 de 20 de Agosto.</p> <p>Para o processo de procura o MISAU aplicará o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto 54/2005, de 13 de Dezembro, e os Diplomas Ministeriais números 145/2006, 147/2006, 149/2006, 150/2006 e 151/2006.</p> <p>Para a aplicação do Regulamento e dos Diplomas Ministeriais acima referidos, as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições (UGEAs) utilizarão o Manual de Procedimentos desenvolvido pela Unidade Funcional de Supervisão de Aquisições (UFSA) do MF.</p> <p>Para as questões específicas, não previstas nos documentos acima mencionados, o MISAU desenvolverá normas de procura complementares que serão aprovados em Diploma Ministerial. No caso de se julgar necessário, normas de procura complementares e um Diploma Ministerial estarão finalizados e aprovados até 31/12/2008 para entrar em vigor a partir de 01/01/2009. A elaboração destas normas será da responsabilidade do MISAU com apoio dos PCs, e a aprovação do Diploma Ministerial será da responsabilidade do MISAU e do MF.</p> <p>As normas de gestão específicas e procedimentos da Conta para o Aprovisionamento de Medicamentos e Suprimentos Médicos estão descritos no Anexo 6.</p>	<p>9.1 MISAU will execute all financial management in accordance with applicable national legislation, specifically regarding financial management as set out in the Sistafe Law 9/2002, of February 12, Decree 23/2004 of August 20.</p> <p>For the procurement process, MISAU will apply the Contract Regulations of Public Work contracts, Supply of Goods and the Delivery of Services, approved by the Decree 54/2005 of December 13, and the Ministerial Diplomas number 145/2006, 147/2006, 149/2006, 150/2006 and 151/2006.</p> <p>For the application of the Regulation and the Ministerial Diplomas mentioned above, the Management and Execution Units for Procurement (UGEAs) will use the Procedures Manual developed by the Management and Execution Unit for Procurement (UGEA) of the MF.</p> <p>For specific issues, not foreseen in the above mentioned documents, MISAU will develop complementary norms on procurement that will be approved as a Ministerial Diploma. If considered necessary, complementary norms on procurement and a Ministerial Diploma will be finalised by 31/12/2008, to enter into force from 01/01/2009.. The elaboration of these norms will be the responsibility of MISAU with support from the CPs, and the approval of the Ministerial Diploma will be the responsibility of MISAU and MF.</p> <p>The specific management norms and procedures for the Account for the Procurement of Drugs and Medical Supplies are described in Annex 6.</p>
<p>9.2 O MISAU garantirá e manterá as suas UGEAs com adequada capacidade e meios, à luz do Decreto nº 54/2005, de 13 de Dezembro. As UGEAs do MISAU serão responsáveis pela gestão dos processos de procura para todos os fundos disponibilizados, de acordo com o Plano de Procura que é parte integrante do PES anual do Sector da Saúde. Este plano de procura será discutido com os PCs antes da sua finalização.</p>	<p>9.2 MISAU will guarantee and maintain its UGEAs with suitable capacity and resources, in light of Decree nº 54/2005 of December 13. The UGEAs of MISAU will be responsible for the management of the procurement processes for all funds made available, in accordance with the Procurement Plan, which is an integral part of the annual Health Sector PES. This procurement plan is to be discussed with the CPs before its finalization.</p>
<p>Artigo 10 Auditorias e Avaliações da Gestão Financeira Pública</p>	<p>Article 10 Audits and Public Financial Management Assessments</p>
<p>10.1 O objectivo dos PCs é de reforçar a capacidade do</p>	<p>10.1 It is the aim of the CPs to strengthen MISAU's</p>

<p>MISAU para orçamentar e gerir fundos de acordo com a legislação nacional. Anualmente será realizada uma avaliação da Gestão Financeira Pública (PFM), que incluirá a qualidade de planificação e execução orçamental, que fará a avaliação do progresso nesta área. Esta avaliação externa independente será financiada por um dos PCs, não estando vedada a possibilidade de financiamentos alternativos. A avaliação do PFM será concluída anualmente antes da Avaliação Conjunta Anual (ACA) do sector, permitindo assim que os seus resultados sejam considerados na Revisão Conjunta. No final da Revisão Semestral anual do ano n, os signatários acordarão sobre o tipo de avaliação do PFM que será levada a cabo na ACA do ano n+2. Além da auditoria anual, haverá apenas uma avaliação do PFM realizada anualmente (ver Anexo 7).</p>	<p>capacity to budget and manage funds in keeping with national legislation. An annual Public Financial Management (PFM) assessment, that will include the quality of planning and budget execution, will assess progress in this area. This external independent assessment will be financed by one of the CPs, while not ruling out alternative financing. The PFM assessment will be concluded annually before the Annual Joint Evaluation (ACA) of the sector, thus allowing its results to feed into the Joint Review. At the end of the annual Mid-Year Review of year n the signatories will agree on the type of PFM assessment that will be undertaken before the ACA in year n+2. Apart from the annual audit, there will only be one PFM assessment undertaken annually (see Annex 7).</p>
<p>10.2 Com base nos resultados da avaliação do PFM e dos relatórios das auditorias anuais, os PCs podem em qualquer altura requerer uma avaliação rápida da situação ao longo do ano, feita por empresas privadas. Os resultados das avaliações rápidas de situação serão directamente incorporados num plano de fortalecimento da gestão financeira para assegurar a monitoria contínua.</p>	<p>10.2 Based on the results of the PFM assessment and the annual audit reports, CPs might request a rapid situational assessment at any time throughout the year, carried out by private firms. Findings from the rapid situational assessments would be fed directly into a financial management strengthening plan to ensure that follow up can be monitored on an ongoing basis.</p>
<p>10.3 Serão realizadas auditorias financeiras anuais dos fundos internos e externos na CUT, e de uma amostra das respectivas despesas do MISAU aos diferentes níveis, de acordo com a legislação em vigor pela instituição suprema independente da auditoria, o Tribunal Administrativo (TA). Estas auditorias vão utilizar padrões internacionais de auditoria e vão avaliar o progresso na forma como os fundos do sector estão a ser utilizados.</p> <p>O MISAU enviará os Acórdãos do Tribunal Administrativo (TA) aos PCs logo que estejam disponíveis (ver anexo 8).</p>	<p>10.3 Annual financial audits of the internal and external funds in the CUT, and of a sample of MISAU's respective expenditures at different levels, will be undertaken in accordance with the prevailing legislation by the independent supreme audit institution, the Administrative Court (TA). These audits will use international standards of auditing and will assess progress in the way sector funds are being used.</p> <p>MISAU will send the Acórdãos (Decisions) of the Administrative Court (TA) to the CPs as soon as they are available (see annex 8).</p>
<p>10.4 O MISAU fornecerá as suas contas finais ao Tribunal Administrativo (TA) até 31 de Março do ano n+1.</p>	<p>10.4 MISAU will provide its final accounts to the Administrative Court (TA) by 31 March of year n+1.</p>
<p>10.5 O fluxo de fundos da conta Forex para a conta transitória e desta para a CUT Geral, bem como o fluxo de fundos da conta do Credit Suisse para a procura de medicamentos e suprimentos médicos, será auditado anualmente por uma empresa da auditoria privada e independente.</p>	<p>10.5 The flow of funds from the Forex account through the transitory account to the General CUT as well as the flow of funds from the Credit Suisse account for the procurement of medicines and medical supplies will be audited annually by a private independent audit firm.</p>
<p>10.6 Auditorias regulares ao processo de procura, incluindo as auditorias de procura de medicamentos e suprimentos médicos, incluindo o processo de concurso, importação, armazenagem e distribuição, serão de acordo com a legislação e regulamentação nacional em vigor, e serão feitos por uma empresa de auditoria privada e independente. O período, os TdR e o relatório da auditoria de procura serão acordados entre os PCs e o MISAU.</p>	<p>10.6 Regular audits of the procurement process, including procurement audits of medicines and medical supplies, which will include the process of tendering, importation, stocking and distribution, will be in accordance with current national legislation and regulations, and will be undertaken by a private independent audit firm. The timing, the ToRs and the procurement audit report are to be agreed between the CPs and MISAU.</p>
<p>10.7 Todos os relatórios da auditoria elaborados pela IGF, nas instituições do MISAU, incluindo o nível provincial e distrital, serão disponibilizados aos PCs.</p>	<p>10.7 All audit reports, made by IGF on MISAU's institutions, including provincial and district level, will be made available to the CPs.</p>
<p>10.8 O plano anual bem como os relatórios de Auditoria da Entidade de Controlo Interno do MISAU serão disponibilizados aos PCs.</p>	<p>10.8 The annual plan as well as the Audit reports of the Entity of Internal Control of MISAU will be made available to the CPs.</p>

10.9 O conteúdo de todos relatórios disponíveis das auditorias e as respectivas cartas de recomendações, incluindo o plano para implementação das recomendações, será discutido nas reuniões entre o MISAU e os PCs (ver Anexo 4).	10.9 The content of all available audit reports and respective management letters, including the plan for implementation of the recommendations, will be discussed in the meetings between MISAU and CPs (see Annex 4).
10.10 Os Signatários do presente MdE entendem que todas as constatações e recomendações das auditorias internas ou externas constituirão a base para as necessárias medidas correctivas e reformas. Qualquer ignorância deste facto estará sujeita ao previsto nos Artigos 11 e 13.	10.10 The Signatories of the present MoU understand that all findings and recommendations of internal or external audits will constitute the basis for the necessary corrective measures and reforms. Any failure to acknowledge this fact will be subject to the provisions foreseen in Articles 11 and 13.
Artigo 11 Não cumprimento, Força Maior	Article 11 Non-Compliance, Force Majeure
11.1 No caso de maior não-cumprimento dos compromissos fundamentais (Artigo 1) ou pressupostos básicos (Artigo 4.1) deste MdE, os PCs podem suspender, reduzir ou cancelar futuros desembolsos e compromissos para o PROSAÚDE II ou exigir o reembolso dos fundos desembolsados.	11.1 In the event of major non-compliance with the fundamental commitments (Article 1) or basic assumptions (Article 4.1) of this MoU, the CPs may suspend, reduce or cancel further disbursements and commitments to PROSAUDE II or demand reimbursement of the disbursed funds.
11.2 Se um PC pretender suspender novos desembolsos, reduzir ou cancelar o seu compromisso ou exigir reembolso, o PC consultará os outros PCs e o MISAU antes de decidir sobre a interrupção. Os PCs discutirão as consequências para a implementação do PESS e uma possível posição conjunta sobre as medidas a tomar ou o que for necessário para assegurar um processo de correcção em vez da interrupção.	11.2 If a CP intends to suspend new disbursements or reduce or cancel its commitments or demand reimbursement, it will consult with the other CPs and MISAU before deciding on such a disruption. The CPs will discuss consequences for the implementation of the PESS and a possible joint position on the measures to be taken or which is required to ensure a process involving correction rather than a break.
11.3 Se não for possível chegar-se a um consenso conjunto sobre as sanções/medidas correctivas necessárias, cada PC pode informar ao MISAU e aos outros PCs por escrito sobre as suas intenções de suspender, reduzir ou cancelar desembolsos ou compromissos para o PROSAÚDE II ou exigir reembolso. O PC esforçar-se-á por ter pelo menos o apoio de um outro PC.	11.3 If it is not possible to arrive at a joint consensus on the sanctions/corrective measures required, each CP may inform MISAU and the other CPs in writing of its intentions to suspend, reduce or cancel disbursements or commitments to PROSAUDE II or demand reimbursement. The CP will strive at having at least the support of one other CP.
11.4 Os PCs podem suspender, cancelar ou reduzir novos desembolsos no caso de circunstâncias extraordinárias fora do controlo do MISAU ou violação dos princípios fundamentais como referido no MdE para a concessão de Apoio Directo ao Orçamento e à Balança de Pagamentos, que possam impedir a implementação efectiva do PESS. Se os PCs considerarem a suspensão de novos desembolsos, notificarão bilateralmente ao MISAU. A suspensão será levantada logo que estas circunstâncias tenham deixado de existir e/ou que acções correctivas apropriadas tenham sido implementadas.	11.4 The CPs may suspend, cancel or reduce new disbursements, in the event of extraordinary circumstances beyond the control of MISAU or breach of underlying principles as referred to in the MoU for the provision of Direct Budget and Balance of Payments Support which may impede effective implementation of the PESS. If the CPs consider suspending new disbursements they will bilaterally notify MISAU. The suspension will be lifted as soon as these circumstances have ceased to exist and/or appropriate corrective actions have been implemented.
11.5 Em caso de não cumprimento com os termos deste MdE por parte dos PCs, o MISAU pode solicitar que a parte correspondente ao PC não cumpridor seja retirada do apoio ao PROSAÚDE II numa base temporária ou permanente.	11.5 In the event of non-compliance with the terms of this MoU on the part of the CPs, MISAU may request that part corresponding to the non-compliant CP be withdrawn from support to PROSAUDE II on a temporary or permanent basis.
11.6 Os PCs excepcionalmente, e caso se justifique, poderão realizar avaliações e auditorias independentes, embora isto seja de desencorajar. Em tais casos, os PCs informarão os outros signatários, e onde possível efectuarão um processo conjunto, partilhando os resultados e investigando quaisquer casos através dos mecanismos fornecidos por este MdE.	11.6 In exceptional circumstances, and if justified, the CPs may undertake independent evaluations and audits, though this is discouraged. In such cases the CPs will inform the others signatories, and where possible, will engage in a joint process, sharing results and investigating any cases by means of the mechanisms provided by this MoU.
Artigo 12 Anti-corrupção	Article 12 Anti-corruption

12.1 O MISAU exigirá que o seu pessoal e consultores afectados a projectos ou a programas financiados pelo PROSAUDE II, se abstenham de oferecer a terceiros, ou de pretender aceitar ou serem aliciados por terceiros, para eles próprios ou para qualquer outra parte, quaisquer ofertas, remunerações, compensações ou benefícios de qualquer espécie ou o que quer que seja que possa ser interpretado como prática fraudulenta, ilegal ou corrupção.	12.1 MISAU will require that its staff and consultants attached to projects or programs financed through PROSAUDE II refrain from offering to third parties, or from looking to accept or being enticed by third parties, for themselves or for any other party, with any gift, remuneration, compensation or benefit of any kind, or whatever else as could be interpreted as a fraudulent, illegal or corrupt practice.
12.2 O MISAU tomará imediatas providências de acordo com a legislação vigente e informará os PCs sobre as medidas tomadas em quaisquer casos de corrupção como referido neste artigo. Os PCs reservam-se o direito de unilateralmente ou em conjunto reter os desembolsos ou exigir reembolso total ou parcial dos fundos.	12.2 MISAU will take immediate measures in accordance with the legislation in effect and will inform the CPs of the measures taken in any instances of corruption as referred to in this article. The CPs reserve the right of unilaterally or jointly holding back disbursements or demanding the total or partial reimbursement of the funds.
12.3 Fica entendido que o MISAU irá implementar activamente a estratégia nacional anti-corrupção e garantirá que haja uma resposta adequada a nível sectorial no contexto da estratégia nacional anti-corrupção. Os Signatários informar-se-ão uns aos outros de quaisquer instâncias de corrupção conforme referido neste Artigo.	12.3 It is understood that MISAU will actively implement the national anti-corruption strategy and will ensure that there is a suitable sector-level response within the context of the national anti-corruption strategy. The Signatories shall inform each other of any instances of corruption as referred to in this Article.
Artigo 13 Modificação, Admissão e Retirada de PCs	Article 13 Modification, Admission and Withdrawal of CPs
13.1 Quaisquer emendas aos termos e disposições deste MdE entrarão em vigor apenas se acordadas por escrito pelos Signatários.	13.1 Any amendment to the terms and provisions of this MoU will only take effect if agreed to in writing by the Signatories.
13.2 Os Signatários acolhem de boa vontade a admissão neste MdE de outros PCs que queiram apoiar a implementação do PESS através do PROSAUDE II.	13.2 The Signatories look favourably upon the admission into this MoU of such other CPs as may wish to support the implementation of the PESS through PROSAUDE II.
13.3 Os Signatários poderão admitir novos PCs neste MdE, mediante a apresentação de um pedido por escrito. A admissão será documentada através de uma emenda a este MdE, assinado pelo novo PC e pelo MISAU. O MISAU informará os outros PCs, MF e MPD e entregará a cada um uma cópia da emenda acima referida.	13.3 Upon presentation of a written request, the Signatories may admit new CPs to this MoU. Their admission will be documented through an amendment to this MoU signed by the new CP and MISAU. MISAU will inform the other CPs, MF and MPD and furnish each of them with a copy of the amendment referred to above.
13.4 A retirada de apoio de um PC não deve afectar os desembolsos de fundos já inscritos no Orçamento do Estado para um ano específico, a menos que seja justificada pela violação dos compromissos fundamentais do artigo 1 e/ou pressupostos básicos (Artigo 4.1).	13.4 The withdrawal of a CP's support should not affect the disbursements of funds already inscribed in the State Budget for a specific year, unless justified by violation of the fundamental commitments of article 1 and/or basic assumptions (Article 4.1).
Artigo 14 Resolução de Conflitos	Article 14 Dispute Resolution
14.1 Nas disputas que possam surgir entre os Signatários sobre a interpretação, aplicação e implementação deste MdE, os Signatários deverão consultar-se mutuamente a fim de procurarem uma solução amigável.	14.1 For disputes that may arise between the Signatories as to the interpretation, application and implementation of this MoU, the Signatories will consult with each other for the purpose of seeking an amicable solution.
14.2 Fica entendido que as duas versões deste MdE, em Português e em Inglês, têm direito igual de interpretação. Em caso de disputa, prevalecerá a língua do acordo bilateral.	14.2 It is understood that the two versions of this MoU, in Portuguese and English, have equal interpretive validity. In the event of a dispute the language of the bilateral agreement will prevail.
Artigo 15 Disposições transitórias	Article 15 Temporary Provisions
15.1 O desempenho do sector de saúde para todo o ano 2008 será avaliado usando o Quadro da Avaliação do Desempenho do Sector de Saúde (QAD-Saúde) e as	15.1 The performance of the health sector for the whole year of 2008 will be assessed using the Performance Assessment Framework for the Health Sector (Health

metas para 2008 tal como definido no Anexo 2.	PAF) and its targets for 2008 as outlined in Annex 2.
15.2 Todos os fundos desembolsados para as contas do PROSAUDE e/ou para o FCMSM efectuados em 2008 antes da assinatura deste MdE seguirão as normas e os regulamentos deste MdE assim que este for assinado.	15.2 All disbursed funds to the PROSAUDE and/or the FCMSM accounts made in 2008 before the signing of this MoU will follow the rules and regulations of this MoU as soon as it is signed.
15.3 Auditorias aos fundos inscritos no PES 2008 e as despesas realizadas em 2008 seguirão os processos tal como definido neste MdE.	15.3. Audits of funds inscribed in the PES 2008 and expenditures occurred in 2008 will follow the processes as outlined in this MoU.
15.4 Os mecanismos de financiamento para a procura de medicamentos e suprimentos médicos, estipulados no Artigo 8.2, são transitórios até que haja condições para que isto se faça através da Conta Única de Tesouro (CUT). Para tal, é necessário que haja: (i) CUT multi-moeda no e-SISTAFE; (ii) um sistema de gestão financeira e capacidade administrativa dentro do BM e do MISAU/DAF para permitir o adiantamento de fundos para a abertura de cartas de crédito no processo de procura de medicamentos e suprimentos médicos.	15.4 The financing mechanisms for procurement of medicines and medical supplies, stipulated in Article 8.2, are transitory until such time as conditions exist for this to be done through the Single Treasury Account (CUT). To that end, it is necessary that there be: (i) CUT in multiple currencies in e-SISTAFE; (ii) a financial management system and administration capacity within BM and MISAU/DAF to permit the advance of funds for the opening of letters of credit in the process of procurement of medicines and medical supplies.
15.5 Enquanto a Conta no Credit Suisse existir, os saldos desta conta serão mantidos na mesma conta e transitarão para o ano n+1.	15.5 As long as the Credit Suisse Account continues to exist, the balances of this account will remain in the same account and pass to year n+1.
15.6 Durante um período transitório, para melhor monitoria dos processos de procura de medicamentos e suprimentos médicos, o MISAU e PCs concordarão na contratação de uma empresa independente para realizar a supervisão e monitoria do processo de procura de medicamentos e suprimentos médicos. O MISAU e os PCs concordarão com o programa e com os TdRs deste trabalho.	15.6 During a transitory period, in order to better monitor the procurement process of medicines and medical supplies, MISAU and CPs will agree to contract an independent firm to carry out supervision and monitoring of the procurement of drugs and medical supplies. The MISAU and CPs will agree on the schedule and the ToRs of this work.
Artigo 16 Entrada em Vigor	Article 16 Entry into Effect
16.1 Este MdE entra em vigor após a assinatura pelos Signatários, tomando em conta as disposições transitórias do Artigo 15.	16.1 This MoU enters into effect after the signing by the Signatories taking into account the temporary provisions in Article 15.

Maputo, aos 30 de Julho de 2008
Assinaturas / Signature

Prof. Dr. Paulo Ivo Garrido, Ministro
Ministério da Saúde/ Ministry of Health

Dr. Aiuba Cuereneia, Ministro
Ministério do Plano e Desenvolvimento/ Ministry of Planning and
Development

Dr. Manuel Chang, Ministro
Ministério das Finanças/ Ministry of Finance

Mr. Luc Pincince, Head of Cooperation a.i
Canadian International Development Agency/ Agência Canadiana para
o Desenvolvimento Internacional

Mr. Rui Álvaro Serra da Costa Reis, Representative
Catalan Agency for Development Cooperation/ Agência Catalã de
Cooperação para Desenvolvimento

Mr. Francisco Garcia , Chargé d'affairs
European Commission/ Comissão Europeia

Mr. Yves Wantens, Representative
Flemish Ministry of Foreign Affairs/ Ministério dos Negócios
Estrangeiros de Flandres

Ms. Genevieve Verdelhan-Cayre, Director a.i.
French Development Agency/ Agência Francesa de Desenvolvimento

Ms. Denise Hanrahan, Chargée de Affaires a.i.
Irish Aid/ Ajuda Irlandesa

Ms. Lotta Karlsson, Chargée d'affaires a.i
Ministry for Foreign Affairs of Finland/ Ministério dos Negócios
Estrangeiros da Finlândia

Mr. Thorbjørn Gaustadsæther, Ambassador
Norwegian Ministry of Foreign Affairs/ Ministério dos Negócios
Estrangeiros da Noruega

Mr. Johny Flentø, Ambassador
Royal Danish Embassy / Embaixada Real da Dinamarca

Mr. Miguel González Gullón, Coordinador General
Spanish International Cooperation Agency/ Agência Espanhola de
Cooperação Internacional

Mr. Thomas Litscher, Head of Mission and Head of Co-operation
Swiss Agency for Development and Co-operation/ Agência Suíça de
Desenvolvimento e Cooperação

Ms. A.A. Vogelaar, Head of Cooperation a.i.
The Dutch Ministry for Development Cooperation/ Ministério
Holandês para a Cooperação para o Desenvolvimento

Mr. Neil Squires, Head of Cooperation a.i
United Kingdom Department for International Development/
Departamento do Reino Unido para o Desenvolvimento Internacional

Ms. Leila Pakkala, Representative
United Nations Children's Fund/ Fundo das Nações Unidas para a
Infância

Ms Rati Ndlovu, Deputy Representative
United Nations Population Fund/ Fundo das Nações Unidas para a
População
